



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Félix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1067/2019

Interessado: Diretoria de Comunicação Social.

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 13/2019, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual aquisição de bens permanentes. Necessidade da Diretoria de Comunicação Social. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Fracasso dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11 e 16 por desclassificação das empresas participantes que ofereceram preços acima daqueles estimados pela administração, consoante o item 15.1 do edital ou por não apresentar proposta e a documentação dentro do prazo do edital. Chamamento na ordem de classificação. Fracassados. Os lotes 12, 13, 14, 15 e 17 desertos. Inexistência de interposição de recurso e adjudicação dos lotes 8 e 10 pelo pregoeiro. Pela homologação, em favor das licitantes vencedoras, empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, para o lote 08, perfazendo um valor final de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e a empresa WTO COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA. para o lote 10, perfazendo um valor de 10.147,98 (dez mil cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo nº 11, de 07 de dezembro de 2005, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações". Defiro.

Proc: 2122/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação Fase Externa. Pregão Eletrônico nº16/2019, tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva, elétrica e mecânica em 02 (dois) grupos geradores diesel de 350 kVA e 150 kVA, nas dependências do prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas e das Promotorias de Justiça da Capital, consoante as condições do Edital e seus Anexos. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recurso e adjudicação. Pela homologação em favor da empresa SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA que ofertou o valor final de R\$ 107.977,92 (cento e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)". Defiro.

Proc: 2215/2019.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.



Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, determinando a remessa com a seguinte ementa: “Notícia de fato. Art. 6º, § 5º, da Lei Complementar nº 015/96. Pela extração de cópias. Cadastro do SAJ-MP/AL. Encaminhamento dos autos à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital. Posterior devolução dos autos aos setores de atividade-meio desta instituição”. Ao Gabinete para as medidas cabíveis, após à DP.

Proc: 3016/2019

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ.

Assunto: Registro de preço

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Sistema de Registro de Preço – SRP. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para o registro de preços à futura e eventual prestação de serviços de publicações de avisos de licitações e cotações de preços em jornais de grande circulação. Fase Interna, Termo de referência. Orçamentos nº 115/2019, elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material confeccionado e ulterior autorização da abertura do certame”.

Proc: 3483/2019.

Interessado: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 3491/2019.

Interessado: Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SERIS/AL Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para se manifestar, voltando.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2026/2019.

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Arquite-se.

Proc: 02.2019.00007500-0.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 710/2019, de 13 de dezembro de 2019, volvam os ao interessado.

Proc: 02.2019.00007501-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 709/2019, de 13 de dezembro de 2019, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00007502-2.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 711/2019, de 13 de dezembro de 2019, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00007570-0.

Interessado: OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007571-1.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Pedido de informações.

Despacho: Expeça-se ofício, com urgência, aos órgãos de execução e grupos com atuação na área da Improbidade Administrativa, solicitando informações.

Proc: 02.2019.00007581-1.

Interessado: Vara do Único Ofício de Mata Grande - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007586-6.

Interessado: Diogo Vasconcelos de Freitas Cavalcanti.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007592-2.

Interessado: Gilvan Pedro dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007594-4.

Interessado: 5ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00007596-6.

Interessado: Secretaria-Geral de Controle Externo - TCU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007605-4.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2019.00007612-1.

Interessado: Ultra Som Serviços Médicos S/A.

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: Em face da existência de link próprio para emissão de certidões no site do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2019.00007614-3.

Interessado: Hapvida Assitência Médica Ltda..

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: Em face da existência de link próprio para emissão de certidões no site do Ministério Público do Estado de Alagoas, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.



Proc: 02.2019.00007639-8.
Interessado: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa da Saúde para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00007653-2.
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Cumpra-se. Remeta-se à secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, com traslado à DTI, para as medidas cabíveis. Cientifique-se o órgão de execução citado nos autos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de dezembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 719, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3426/2019, RESOLVE designar a Dra. FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, 15ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2020, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 720, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. PGJ nº 3305/2019, RESOLVE designar a Dr.ª NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 18ª Promotoria de Justiça da Capital e na ASPLAGE, durante as férias da Promotora de Justiça titular, no mês de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 721, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3316/2019, RESOLVE designar WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Desenvolvimento de Sistemas (gerente do projeto), Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça de Satuba, e DIOGO DOS SANTOS FONSECA, Analista do Ministério Público – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas, para comporem o Projeto “De olho no Transporte Escolar”, código 19/2019 – MPAL. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 722, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 542, de 1º de outubro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 17 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00007633-2

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2238822 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1231518 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1231518

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007635-4

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2231464 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1228322 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1228322

Remetido para: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007642-1

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Relatório de Visita a UIF, UAM e UIME

Assunto: Despacho/Ofício nº 295/2019 - GMF

Remetido para: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3380/2019

Interessado: Nivaldo Brandão da Silva – Assessor de Logística e Transporte desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Conforme autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, fl. 14, defiro, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3490/2019

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de folga compensatória.

Despacho: Considerando informações da Diretoria de Pessoal de fl. 5, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para



providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3494/2019

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ

Assunto: Coffee Break

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de empenho para fornecimento de serviço de coffee break. Sistema de Registro de Preços – SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 22/2018, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 12/2018. Pelo deferimento, sugerindo que o procedimento seja remetido às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis". Defiro.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Dezembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 1.264, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3380/2019, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-0, 12 (doze) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 929,64 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares e Piranhas, nos dias 12 e 21 de abril; Passo de Camaragibe, Porto Calvo e Santana do Ipanema, nos dias 9 e 16 de maio; São Miguel dos Milagres e Monteirópolis, 16 e 17 de setembro; Chã Preta, Delmiro Gouveia, São Miguel dos Milagres e Palmeira dos Índios, nos dias 6, 22, 26 e 30 de outubro; Anadia e Piaçabuçu, no dia 2 e 13 de novembro; todos do corrente ano, para prestar serviço de condução e deslocamento de servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3380/2019, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-0, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 387,33 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 30 a 31 de maio e, 16 a 18 de outubro, todos do corrente ano, para prestar serviço de condução e deslocamento de servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 1.266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3380/2019, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 8255099-0, 3 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.067,26 (um mil e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Porto da Folha no período de 2 a 3; Recife, nos dias 16 de junho e no período de 7 a 8 de novembro e, Aracaju, no período de 4 a 5 de dezembro, todos do corrente ano, para prestar serviço de condução e deslocamento de servidores desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 19.12.2019

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 19.12.2019, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 34ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2019.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Cadastro 05.2017.00003171-5. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
2. Cadastro 06.2017.00000131-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
3. Cadastro 06.2019.00000254-0. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tratamento da própria saúde. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
4. Cadastro 05.2017.00001654-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
5. Cadastro 06.2016.00000243-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Cláusulas contratuais. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
6. Cadastro 06.2018.00000585-4. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Matrícula. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
7. Cadastro 06.2017.00000110-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
8. Cadastro 06.2017.00000075-5. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
9. Cadastro 06.2017.00000180-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
10. Cadastro 06.2016.00000290-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
11. Cadastro 06.2017.00000925-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Anulação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
12. Cadastro 06.2017.00000140-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
13. Cadastro 06.2017.00000122-1. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;



14. Cadastro 06.2017.00000878-0. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Equilíbrio financeiro. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
15. Cadastro 06.2014.00000047-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
16. Cadastro 05.2017.00002139-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
17. Cadastro 06.2017.00000099-9. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
18. Cadastro 06.2017.00000250-9. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
19. Cadastro 06.2017.00000258-6. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
20. Cadastro 06.2017.00000225-3. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
21. Cadastro 06.2017.00000446-2. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
22. Cadastro 06.2017.00000505-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Constrangimento ilegal. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
23. Cadastro 06.2017.00000245-3. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
24. Cadastro 05.2018.00001806-0. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Recomendação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
25. Cadastro 06.2018.00000913-9. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
26. Cadastro 06.2018.00001009-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
27. Cadastro 05.2019.00000167-3. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
28. Cadastro 05.2017.00002255-0. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
29. Cadastro 05.2018.00000393-4. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Responsabilidade fiscal. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
30. Cadastro 05.2018.00000392-3. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Responsabilidade fiscal. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho.

PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

1. Cadastro 01.2019.00000561-4. Origem: Promotoria de Justiça de Anadia. Assunto: Enriquecimento ilícito. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

Edital CSMP n.º 27/2019 - Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de SANTANA DO IPANEMA, de 2ª Entrância.

Viviane Karla da Silva Farias - DESISTENTE
Lucas Sachsida Junqueira Carneiro - DESISTENTE
Paulo Barbosa de Almeida Filho
Kleber Valadares Coelho Júnior
Ivaldo da Silva
Louise Maria Teixeira da Silva
Paulo Henrique Carvalho Prado
Fábio Bastos Nunes
Lucas Schitini de Souza
Dênis Guimarães de Oliveira

Edital CSMP n.º 28/2019 - Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 1ª Promotoria de Justiça de PENEDO, de 3ª Entrância.

João Batista Santos Filho
Magno Alexandre F. Moura



Cláudio José Moreira Teles
Bolívar Cruz Ferro
Hamilton Carneiro Júnior
Hylza Paiva Torres de Castro
Eloá de Carvalho Melo
Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Thiago Chacon Delgado
Vinícius Ferreira Calheiro Alves
Bruno de Souza Martins Baptista
Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

EDITAL CSMP N.º 29/2019 – PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, DE 2ª ENTRÂNCIA.

Viviane Karla da Silva Farias
Kleber Valadares Coelho Júnior
Ivaldo da Silva

Relatório de Atividades do Conselho Superior do Ministério Público no ano de 2019

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

Portarias

26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Empresarial Wall Street – Sala 35 – Av. Humberto Mendes, nº 796, Poço, Maceió/AL CEP 57.025-275|e-mail:
saude@mpal.mp.br

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2019.00001941-9

Interessado(a): 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0010/2019/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento das razões pelas quais existe uma grande fila de espera para a realização do procedimento cirúrgico de Artroplastia do Quadril;

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil,



consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10;

II – Agendamento de reunião com o chefe do Departamento Nacional de Auditoria do SUS em Alagoas – DENASUS/AL;

III – Encaminhamento de ofício ao Conselho Regional de Medicina de Alagoas – CREMAL, requisitando a realização de auditoria na rede de Traumatologia do Estado de Alagoas;

IV – Encaminhamento de ofício à direção da Santa Casa de Maceió, requisitando as informações necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de dezembro de 2019.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Ref.: 09.2019.00001940-8

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURACÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0041/2019/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de fiscalizar os teatros sediados nesta capital, averiguando se estes disponibilizam equipamentos de audiodescrição e profissionais audiodescritores em eventos realizados em suas dependências,

CONSIDERANDO o ofício 14.2019, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, o qual apresentou o relatório das principais demandas arguidas pelas pessoas com deficiência nesta capital, em reunião ampliada ocorrida na sede do Ministério Público de Alagoas,

RESOLVE

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00001940-8

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.



Cumpra-se.
Maceió, 16 de dezembro de 2019.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça

Ref.: 09.2019.00001933-0

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0042/2019/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
[...]
II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de fiscalizar e recomendar a aquisição de equipamentos de audiodescrição para pessoas com deficiência visual nas escolas particulares sediadas nesta capital;

CONSIDERANDO o ofício 14.2019, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, o qual apresentou o relatório das principais demandas arguidas pelas pessoas com deficiência nesta capital, em reunião ampliada ocorrida na sede do Ministério Público de Alagoas,

RESOLVE

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00001933-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.
Maceió, 16 de dezembro de 2019.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça

Ref.: 09.2019.00001925-2

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0043/2019/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público



– CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar e fiscalizar se os exibidores de obras audiovisuais estão disponibilizando equipamentos de audiodescrição;

CONSIDERANDO o ofício 14.2019, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, o qual apresentou o relatório das principais demandas arguidas pelas pessoas com deficiência nesta capital, em reunião ampliada ocorrida na sede do Ministério Público de Alagoas,

RESOLVE

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00001925-2

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO

Promotor de Justiça

Ref.: 09.2019.00001923-0

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0044/2019/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos, e, ainda,

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar e fiscalizar a estrutura do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social);

CONSIDERANDO que os serviços e equipamentos são essenciais aos trabalhos desta Promotoria de Justiça, em especial, ao apoio e orientações às famílias em situação de vulnerabilidade, e, sobretudo, às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, para a real efetivação de seus direitos e necessidades,

RESOLVE



Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00001923-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça

Ref.: 09.2019.00001917-4

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0045/2019/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

[...]

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar, fiscalizar e recomendar que, nos grandes eventos (Particular ou Público), sejam disponibilizados banheiros químicos acessíveis e intérpretes de libras;

CONSIDERANDO o ofício 14.2019, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, o qual apresentou o relatório das principais demandas arguidas pelas pessoas com deficiência nesta capital, em reunião ampliada ocorrida na sede do Ministério Público de Alagoas,

RESOLVE

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00001917-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO
Promotor de Justiça



Ref.: 09.2019.00001910-8

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0046/2019/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, II, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:
[...]
II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de acompanhar e recomendar a instituições financeiras, supermercados, com sede nesta capital, a utilização de placas prioritárias com contêmham o símbolo da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO o ofício 14.2019, do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, o qual apresentou o relatório das principais demandas arguidas pelas pessoas com deficiência nesta capital, em reunião ampliada ocorrida na sede do Ministério Público de Alagoas,

RESOLVE

Com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2019.00001910-8

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de dezembro de 2019.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO

Promotor de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

21ª Promotoria de Justiça da Capital

RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2019.00004189-8 – Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL – Objeto: Pedido de Providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento desta Notícia de Fato, nos termos do que preconiza o art. 4º da Resolução 174/2017, do CNMP. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interporem recurso administrativo.

Jamyl Gonçalves Barbosa

Promotor de Justiça